



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DA MESA DIRETORA

“Dispõe sobre a realização de sessão ordinária em local diverso à Casa Legislativa, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. A 31ª Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2025 será realizada às 18 horas e 30 minutos, junto ao I Acampamento Farroupilha, no Centro de Eventos de Nova Araçá-RS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá-RS, em 05 de setembro de 2025.


André Dall'Agnol

Presidente do Poder Legislativo


Gabriela Di Domenico Hans
Vice-Presidente


Denise de Moraes Rufato
Secretária